

Decreto 1093 /2017

Buritinópolis GO, 04 de outubro de 2017

“Dispõe sobre a regulamentação e a nomeação dos membros do conselho municipal de saneamento básico de Buritinópolis e do Controle Social de Serviços Públicos de Saneamento Básico e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, **ANA PAULA SOARES DOURADO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Buritinópolis - GO, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo às questões não previstas em leis e regulamentações, e devem participar da elaboração dos planos, das audiências públicas e do sistema de informação, o qual deve enviar ao conselho a divulgação dos dados e informações, inclusive dos resultados das análises e medições comparados aos parâmetros e indicadores.

Art. 2º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Buritinópolis, dar-se-á através da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais, do Distrito Federal e municipais, assegurada a representação:

- I - Dos titulares dos serviços;
- II - Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - Dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Buritinópolis - GO:



I – **Marta Edna Dias**, representante de entidade governamental ao Setor de Saneamento Básico e prestadores de serviço público de saneamento básico e saúde;

III- **Renata Ribeiro dos Santos, Magnete do Carmo Santos e José Pereira da Silva**, representantes dos usuários;

IV – **Gleison Alves da Silva**, representante de entidades ambientais;

V- **Sebastião Pereira da Silva**, representante de organizações técnicas relacionadas ao Saneamento Básico;

VI- **Wilka Souza Brito Azevedo**, representante da educação municipal;

VII- **Ademilson Carlos da Neves**, representante da Câmara Municipal.


Art. 4° O presidente do conselho será o Secretário de Saúde e a ele caberá o voto qualificado, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Dinair Rita Dourado**.

Art. 5° Caberá ao Conselho a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área e gerir o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Buritinópolis – GO.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal
Buritinópolis - GO

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO